



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

065

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.316 =

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PREÇOS DE SERVIÇO PÚBLI-
CO, PARA UTILIZAÇÃO DE LIVROS, POR EMPRÉSTIMO, NAS
BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO :

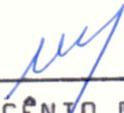
Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 1.650 (hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) por dia de atraso, que exceder ao limite de 15 (quinze) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura Municipal poder usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interessados, no ato da retirada dos livros, assinarão um compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º - O Sub-Diretor de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, efetuará, em talonário próprio, o recebimento das importâncias devidas, providenciando, diariamente, o seu recebimento aos cofres da Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de dezembro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

066

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.316/85)

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de dezembro de 1985.

Regina Celi de Oliveira Vaino
REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc